



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA CARUARU CIMENTO LTDA - ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **SRª. CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: CARUARU CIMENTO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 21.094.103/0001-38, sediada na Av. Leão Dourado, 539, Bairro: Cajucá, Caruaru/PE – CEP: 55.034-190, e-mail: cimentocaruaru@gmail.com, Fone: (81) 3045-6215; 9 99762-1666, neste ato representada pelo Sr. **ALDO HERCULANO DIAS**, nacionalidade brasileira, autônomo, inscrito no CPF nº. 141.510.494-87, residente e domiciliada na Rua Coronel João Ribeiro, 1334, CEP: 55.036-300, Bairro Novo, Olinda/PE.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS nº 285/2025**, datado do dia 26 de fevereiro de 2025, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 25 de fevereiro de 2024, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, a existência de saldo que assegura a continuidade contratual, bem como para que se proceda à continuidade do serviço essencial de entrega de materiais de construção para realização de melhorias tanto nas edificações internas que compõem a Secretaria de Saúde, bem como a manutenção dos Postos de Saúde que necessitam de reparos regularmente com o objetivo de atender melhor os usuários das unidades referidas no objeto do contrato nº 036/2022, supramencionadas. Cumpre informar que a paralisação desses serviços causaria danos, haja vista se tratar de serviço essencial para atender as várias demandas de urgência no que se refere a reforma, recuperação, ampliação das edificações supracitadas.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 036/2022**, objeto trata-se da **aquisição de materiais de construção, para o uso da secretaria de Saúde, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação os Postos de Saúde da Família, bem como as demais edificações pertencentes à Secretaria de Saúde**, de 03 de Março de 2022, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo processo licitatório, contados a partir de **03 de Março de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 28 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

CPF Nº 655.955.484-87

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

CARUARU CIMENTO LTDA – ME

CNPJ nº. 21.094.103/0001-38

ALDO HERCULANO DIAS

CPF nº. 141.510.494-87

REPRESENTANTE LEGAL

